



PORTARIA N. 375/2025/GAPRE, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n.752, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE - ACS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS do município de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
02/01/2015 a 02/01/2020
PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
01/07/2025 A 29/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/07/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código efd7622c-516b-41fb-8ec0-efc1422ec4f2, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SEC. ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONTRATO Nº 012/2024
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a edificação de 50 (cinquenta) unidade habitacionais para grupos familiares de interesse social, no âmbito do programa ser família habitação, conforme convenio nº 2267/2022.

LOCAL DA OBRA: Loteamento Renascer - Canabrava do Norte - MT

Aos 24 dias do mês de junho de 2025, na cidade de Canabrava do Norte - MT, a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, por meio de seu representante legal Neuilson da Silva Lima, e a empresa Construtora Império LTDA, firmam o presente Termo de Paralisação de Obra, conforme as disposições legais vigentes e cláusulas contratuais.

I - JUSTIFICATIVA DA PARALISAÇÃO:

Considerando a necessidade do Município em dispor de recursos financeiros suficientes para o cumprimento da contrapartida, bem como para a execução de toda a infraestrutura do loteamento, incluindo serviços de rede de abastecimento de água, extensão de rede elétrica, drenagem de águas pluviais e pavimentação, a administração pública decide, de comum acordo com a empresa contratada, proceder com a para-

lisação da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 25 de junho de 2025.

O presente termo visa garantir a regularidade financeira e administrativa da execução do convênio, proporcionando ao município tempo hábil para analisar sua disponibilidade financeira e planejar adequadamente a execução dos serviços de infraestrutura necessários para o pleno atendimento do objeto contratado.

II - PERÍODO DE PARALISAÇÃO:

A obra será paralisação temporariamente a partir de 25 de junho de 2025, por prazo de 90 (noventa) dias.

III - CONDIÇÕES DURANTE A PARALISAÇÃO:

Durante o período de paralisação, ficam suspensos os prazos contratuais e as obrigações de execução da obra. A contratada deverá manter preservado o compromisso de iniciar imediatamente os serviços tão logo seja formalmente autorizada a retomada da obra, mediante assinatura do Termo de Reinício.

IV - REINÍCIO DA OBRA:

O reinício das atividades será oficializado por meio de Termo de Retomada, com a devida reprogramação do cronograma físico-financeiro e dos prazos de vigência contratual. E por estarem de acordo, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 24 de Junho de 2025.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código efd7622c-516b-41fb-8ec0-efc1422ec4f2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 375/2025/GAPRE, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N. 375/2025/GAPRE, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n.752, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE - ACS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS do município de Canabrava do Norte - MT.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
02/01/2015 a 02/01/2020
PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
01/07/2025 A 29/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/07/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código efd7622c-516b-41fb-8ec0-efc1422ec4f2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.